



CICV

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA

PLANO DE AÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP) E O COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - (CICV BRASIL)

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPLE 1: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP

CNPJ: 00.394.490/0001-36

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Palácio da Justiça, Brasília/DF

TELEFONE: +55 61 2025-7309

ESFERA ADMINISTRATIVA: GOVERNO FEDERAL

NOMES DOS RESPONSÁVEIS:

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

CPF: XXX.619.768-XX

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Nacional de Segurança Pública

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília, DF. CEP: 70064-900

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

CPF: XXX.926.253-XX

CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília, DF. 5º Andar, CEP: 70064-900

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

CPF: XXX.535.648-XX

CARGO/FUNÇÃO: Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

ENDEREÇO: SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 1º Andar, Sala 102 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

PARTÍCIPLE 2: COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV

CNPJ: 04.359.688/0001-51

ENDEREÇO: SHIS QI 15 conj. 5 Casa 23, Lago Sul, Brasília/DF

TELEFONE: +55 61 3248-7908 / +55 61 981360013

ESFERA ADMINISTRATIVA: ORGANISMO INTERNACIONAL

NOME DO RESPONSÁVEL:

SIMONE CASABIANCA-AESCHLIMANN
CPF: XXX.683.901-XX
RG: FI 26951-00/MRE
CARGO/FUNÇÃO: Chefe da Delegação Regional

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Cooperação em Segurança Pública
Processo nº 08020.007883/2019-71
Data da assinatura: 18/12/2020
Início: A partir da assinatura
Término: 48 meses

Este Memorando de Entendimento (MoU) tem como objetivo principal a integração dos padrões internacionais e às melhores práticas na área de segurança pública brasileira.

3. DIAGNÓSTICO

Em março de 2019 foi instituída a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas por meio da Lei 13.812.

Objetivando desenvolver ações que favoreçam o cumprimento das medidas estabelecidas, o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende desenvolver, por meio da cooperação com organismos internacionais, práticas de qualificação e padronização dos procedimentos de busca a pessoas desaparecidas.

Em outro ponto, recorre à expertise do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) para fomentar a cooperação técnica em matéria de gestão e infraestrutura penitenciária.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública e o CICV vem desenvolvendo, desde 1998, parcerias e acordos de cooperação visando à capacitação de policiais e a incorporação das normas internacionais de Direitos Humanos à prática policial. Como resultado destas parcerias foram desenvolvidos cursos de formação de instrutores, oficinas, seminários para docentes dos centros de ensinos policiais e conteúdo de cursos à distância voltados para agentes da segurança pública.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) ajuda pessoas afetadas por conflitos armados e outras situações de violência no mundo inteiro, fazendo todo o possível para proteger a dignidade e aliviar o sofrimento delas, com frequência em conjunto com os parceiros da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Busca também evitar o sofrimento com a promoção e o fortalecimento do direito e a defesa dos princípios humanitários universais.

No Brasil, a Delegação Regional do CICV para Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai desenvolve atividades e trabalha em parceria com governos locais e organizações para responder e promover respostas das autoridades às necessidades humanitárias da população em três temas prioritários: migrantes, pessoas desaparecidas e suas famílias, violência armada em parceria com as autoridades locais, buscamos desenvolver estratégias para prevenir e reduzir os efeitos da violência na vida das pessoas, neste sentido desenvolvendo ações junto às pessoas privadas de liberdade e com forças policiais e de segurança.

O CICV também promove o Direito Internacional Humanitário (DIH), o Direito Internacional dos Direitos Humanos e os princípios humanitários na região, cooperando com as Sociedades Nacionais da

Cruz Vermelha a fim de aumentar a sua capacidade de resposta às necessidades humanitárias da população.

No que se refere ao tema de pessoas desaparecidas e suas famílias, atualmente, estima-se que cerca de 80 mil casos de desaparecimento são registrados por ano, no Brasil¹, estando ainda pendente o estabelecimento de sistema(s) e práticas que permitam estabelecer o real número de pessoas que permanecem desaparecidas atualmente. Devido à sistematização incompleta das informações disponíveis, outras características do problema, como as circunstâncias e as consequências do desaparecimento e o perfil das pessoas envolvidas, são ainda parcialmente conhecidas.

Ao longo dos últimos anos, diversas iniciativas foram ou têm sido tomadas no âmbito do poder público, como a criação de delegacias e serviços especializados em algumas cidades, o estabelecimento de colegiados, a discussão de projetos de lei, a realização de comissões ou criação de frentes parlamentares, entre outros. No âmbito da sociedade civil, algumas iniciativas também estão voltadas ao tema, com pesquisas quantitativas e qualitativas, ações de atenção a familiares de pessoas desaparecidas, eventos e promoção de campanhas. Todas estas atividades refletem a percepção sobre a relevância do fenômeno do desaparecimento, que se torna mais presente na medida em que casos individuais são conhecidos por várias instituições.

O aprofundamento do tema recentemente também tem permitido identificar a existência de um espaço amplo para a criação e, em alguns casos, o aperfeiçoamento de procedimentos que contribuem para o esclarecimento sobre a sorte e o paradeiro das pessoas desaparecidas, especialmente a partir da coordenação interinstitucional de instituições ligadas às áreas de segurança pública, saúde, assistência social, justiça, entre outras que têm papel relevante na identificação, registro e compartilhamento de informações relevantes para solucionar os casos. Também é crescente a percepção de que os procedimentos de identificação de pessoas falecidas e a adequada gestão de restos mortais é fundamental para o esclarecimento de casos de desaparecimento.

Destaca-se ainda ações por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em temas de interesse mútuo no que concerne à gestão, à infraestrutura e à formação penitenciária, com base no intercâmbio de experiências e boas práticas, com o objetivo de melhorar as condições e o tratamento das pessoas privadas de liberdade.

4. ABRANGÊNCIA

Na parte referente às áreas de capacitação e padronização, abrangerá os cursos presenciais e à distância e procedimentos operacionais padrão com foco nas áreas onde existam unidades de serviços públicos essenciais, tendo como público alvo a Força Nacional de Segurança Pública e as instituições de segurança pública.

Já em relação às atividades relacionadas ao desaparecimento de pessoas e à área forense, o acordo de cooperação técnica pretende ter abrangência nacional, ao objetivar a elaboração pela União e a difusão de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que sejam aplicados em todos os estados da Federação e no Distrito Federal, para ampliar as capacidades locais de esclarecimento sobre a sorte e o paradeiro de pessoas desaparecidas e de identificação de restos mortais. O público-alvo direto do acordo de cooperação técnica, neste ponto, corresponde a agentes de segurança pública, especialmente os relacionados às áreas forense, de identificação de pessoas, de investigação e gestão

¹ Dados publicados no Anuário de Segurança Pública, organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, têm apontado os seguintes números de Boletins de Ocorrência de Desaparecimento nos últimos anos: 82.094 em 2018; 83.701, em 2017; 81.176, em 2016.

da informação. Agentes de instituições que têm papel relevante na identificação, registro e compartilhamento de informações pertinente ao paradeiro de pessoas e, também, familiares de pessoas desaparecidas também constituem parte do público-alvo das atividades que o acordo de cooperação técnica visa promover.

Na temática de pessoas privadas de liberdade, pretende a parceria:

- a) facilitar a participação de autoridades penitenciárias do DEPEN em iniciativas e eventos internacionais organizados pelo CICV em matéria de gestão e infraestrutura penitenciária e;
- b) participar ativamente no Projeto Critérios para Standards Técnicos de Infraestrutura Penitenciária (CETIP), que busca promover a criação de standards comuns de desenho arquitetônico entre os países da América Latina, com base nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Presos (Regras Mandela).

5. JUSTIFICATIVA

O CICV conta atualmente com mais de 20 anos de experiência de trabalho com as forças policiais em cerca de 80 países no mundo todo, inclusive no Brasil.

As Forças Policiais são atores fundamentais na garantia dos direitos de cada cidadão. Neste sentido, são importantes parceiros de diálogo com o CICV em virtude do trabalho que desenvolvem junto as comunidades.

O CICV busca oferecer melhores soluções às dificuldades enfrentadas pelas Forças Policiais no exercício de seus deveres prestando apoio técnico em seus esforços de incorporar normas e padrões internacionais de direitos humanos aos seus procedimentos.

Neste sentido, a profissionalização das Forças Policiais é fundamental para uma boa prestação de serviço a comunidade. A integração das normas internacionais de direitos humanos nas áreas de capacitação, formação e padronização garantem uma maior segurança jurídica tanto para o policial no desempenho de sua atividade quanto para a população em geral.

O público-alvo são as Forças Policiais brasileiras, inclusive a Força Nacional de Segurança Pública. O desenvolvimento de cursos EAD e presenciais na temática das normas internacionais de direitos humanos, o apoio na construção e difusão de POP's, a integração das normas nos cursos contribuirão no aperfeiçoamento das Forças de Segurança e proporcionará segurança jurídica no desenvolvimento de suas atividades.

No que se refere ao tema de pessoas desaparecidas e suas famílias, tem-se que, início de 2019, foi sancionada a Lei Federal 13812, para instituir a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criar o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. A nova lei reflete a percepção crescente de vários setores da sociedade brasileira sobre a relevância do tema do desaparecimento de pessoas no Brasil e sobre necessidade de intensificar ações voltadas ao esclarecimento sobre a sorte e o paradeiro das pessoas desaparecidas. Neste sentido, ela estabelece a busca e a localização de pessoas desaparecidas como ações prioritárias e urgentes para o poder público e determina que uma autoridade central no âmbito nacional promova a consolidação de informações em nível nacional, a definição de diretrizes da investigação de pessoas desaparecidas e a coordenação das ações de cooperação operacional entre os órgãos de segurança pública.

O cumprimento desta determinação legal passa, dentre outras ações, pela definição de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca e localização de pessoas desaparecidas e compartilhamento de informações entre várias instituições públicas e, especialmente, daquelas encarregadas das ações de segurança pública.

Passa, também, pelo fortalecimento e aprimoramento da capacidade de identificação de pessoas falecidas, cujos corpos são analisados pelos serviços de medicina legal e pela comunicação destes serviços com outros órgãos públicos. Estas duas ações impactarão positivamente a capacidade de esclarecimento sobre a sorte e o paradeiro de pessoas desaparecidas, que, ao lado dos seus familiares e, também, dos agentes públicos encarregados dos procedimentos de busca e localização, deverão ser beneficiados pelas ações do presente acordo de cooperação técnica.

Tendo trabalhado com o tema do desaparecimento em dezenas de países, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha tem produzido material e arrecadado experiências de avaliação e desenvolvimento conjunto com as instituições-chave para a construção de mecanismos destinados ao esclarecimento sobre a sorte e o paradeiro de pessoas desaparecidas e à identificação de pessoas falecidas. Nos últimos anos, tem também acompanhado grupos focais de familiares de pessoas desaparecidas no Brasil e dialogado com autoridades, no âmbito nacional e nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará, de modo a aprofundar seu conhecimento sobre a realidade local, para, deste modo, melhor contribuir com o aperfeiçoamento da resposta estatal ao problema do desaparecimento.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Adotar e disseminar boas práticas na área de segurança pública brasileira, com atenção especial à promoção de Direitos Humanos, busca de pessoas desaparecidas e infraestrutura e gestão penitenciária.

Objetivos Específicos:

1. Na área de capacitação:

- a) Colaborar com o desenvolvimento do conteúdo das ações educacionais ofertadas pela SENASP.

2. Na área de padronização:

- a) Colaborar com o desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de atuação policial, com foco nas áreas onde existam unidades de serviços públicos essenciais (escolas, postos de saúde e hospitais).

3. Na área Forense:

- a) Colaborar com o desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no marco da necropsia médico-legal com ênfase na identificação de pessoas;
- b) Fortalecer, promover e difundir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no marco da necropsia médico-legal produtos deste Acordo;
- c) Aprimorar a comunicação entre institutos médicos legais e outros órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) para optimizar a busca e localização de desaparecidos e a identificação de pessoas de maneira ágil e eficiente.

4. Na área busca e localização de pessoas desaparecidas:

- a) Colaborar para o desenvolvimento de os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca e localização de pessoas desaparecidas e compartilhamento de informações, previstos pela Lei 13.812/2019;

- b) Organizar reuniões, mesas de trabalho e outras atividades para a discussão da proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca de pessoas desaparecidas;
- c) Redigir proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca de pessoas desaparecidas a partir de insumos obtidos a partir de estudos prévios, reuniões e mesas de trabalho.

5. Gestão e Infraestrutura Penitenciária:

- a) Fomentar a cooperação técnica em matéria de gestão e infraestrutura penitenciária.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Com relação às áreas de capacitação e elaboração de procedimentos operacionais padrão com foco nas áreas onde existam unidades de serviços públicos essenciais, se desenvolverão através de grupos de trabalho, oficinas, e análises documentais, com a participação de especialistas contratados pelas partes, por conteudistas dos cursos e profissionais de segurança pública convidados.

No que se refere aos objetivos relacionados às áreas forense e quanto à busca de pessoas desaparecidas, a colaboração se dará através da elaboração e cumprimento de um plano de ação por uma mesa ou grupo de trabalho, que envolverá: a definição do escopo específico dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) a serem elaborados e difundidos; a identificação dos desafios e boas práticas existentes; a elaboração e validação de proposta de texto; a elaboração de plano de difusão dos POPs. A mesa ou grupo de trabalho será formada por especialistas indicados pelas duas partes do termo de cooperação técnica, que se reunirão de acordo com o calendário definido no plano de ação para o fim de apresentar e discutir o resultado das tarefas pré-definidas. A contribuição de especialistas externos ou o acesso a experiências internacionais (através de visitas ou intercâmbio de documentos) será facilitada, quando pertinente, pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha. A consulta a representantes de serviços públicos estaduais e municipais que têm experiência com os temas abordados pelos POPs também será realizada quando pertinente.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha e o Ministério da Justiça indicarão representantes que acompanharão e atuarão nos grupos de trabalho das atividades forenses, de padronização, capacitação e de gestão penitenciária.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Conteúdos de ações educacionais desenvolvidos com atenção especial à promoção de Direitos Humanos;
- b) Procedimentos Operacionais Padrão desenvolvidos com foco nas áreas onde existam unidades de serviços públicos essenciais (escolas, postos de saúde e hospitais);
- c) Procedimentos Operacionais Padrão desenvolvidos e difundidos, com ênfase na identificação de pessoas;
- d) Comunicação entre institutos médicos legais e outros órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) aprimorados, para otimizar a busca e localização de desaparecidos e a identificação de pessoas de maneira ágil e eficiente;

- e) Procedimentos Operacionais Padrão de busca e localização de pessoas desaparecidas desenvolvidos;
- f) Sistema de centralização dos registros de desaparecimento no âmbito nacional estabelecido.
- g) Relatório de um diagnóstico comprehensivo dos registros de desaparecimento no âmbito nacional, e
- h) Criação de standards comuns de desenho arquitetônico entre os países da América Latina, com base nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Presos (Regras Mandela).

PLANO DE AÇÃO

Nº.	EIXO	AÇÃO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
1	FORMALIZAÇÃO	Assinar o ACORDO.	12/2020	12/2024	MJSP e CICV
		Publicar o ACORDO no Diário Oficial da União.	12/2020	12/2020	MJSP
		Instituir o Comitê Diretor para supervisionar as ações do acordo.	01/2021	12/2024	MJSP ((SENASA, SEGEN e DEPEN) e CICV
		Fornecer as informações necessárias para a realização do objeto deste acordo.	01/2021	12/2024	MJSP (SENASA, SEGEN e DEPEN) e CICV
		Possibilitar a divulgação e impressão das logomarcas dos participes e possibilitar a referência a este acordo em produtos, materiais produzidos para eventos, folders, banners, vídeos e demais produções em mídia, bem como quaisquer equipamentos, eventos públicos, materiais impressos, audiovisuais e publicações relativas ao Acordo. A definição dos produtos que levarão as logomarcas deverá ser feita em comum acordo entre as partes e seguindo as exigências da Cláusula Decima Primeira.	01/2021	12/2024	MJSP ((SENASA, SEGEN e DEPEN) e CICV
		Observar e fazer observar, no que diz respeito aos assuntos sigilosos, que em decorrência deste Acordo venham a ter conhecimento, no âmbito da sua organização e no seu relacionamento com terceiros, as disposições legais e regulamentares concernentes a salvaguarda de assuntos sigilosos.	01/2021	12/2024	MJSP ((SENASA, SEGEN e DEPEN) e CICV

1	FORMALIZAÇÃO	Assegurar e facilitar a participação de especialistas no assessoramento técnico no desenvolvimento da integração das normas internacionais de Direitos Humanos nos conteúdos das ações educacionais ofertadas pela Senasp, nas modalidades presencial e a distância, conforme demanda, discussão e acordo prévio entre as partes.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP ((SENASP, SEGEN e DEPEN)
2	CAPACITAÇÃO	Assegurar e facilitar a participação de especialistas no assessoramento técnico, no desenvolvimento da integração das normas internacionais de Direitos Humanos nos conteúdos das ações educacionais ofertadas pela SEGEN, conforme demanda, discussão e acordo prévio entre as partes.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Recrutar, selecionar e remunerar conteudistas da área de concentração de Direitos Humanos, de novos cursos na modalidade a distância a serem utilizados na plataforma da Rede EAD, conforme demanda, discussão e acordo prévio entre as partes.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Definir diretrizes sobre a elaboração de conteúdos a serem utilizados em possíveis novos cursos na modalidade presencial e à distância sobre Direitos Humanos.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SEGEN) e CICV
3	PADRONIZAÇÃO	Facilitar e garantir a participação de consultor especialista forense, com o pagamento de honorários, passagens e diárias (conforme as necessidades), para o assessoramento técnico na revisão e construção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no marco da necropsia médico-legal, que integrem os padrões internacionais das melhores práticas forenses com ênfases na identificação.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV

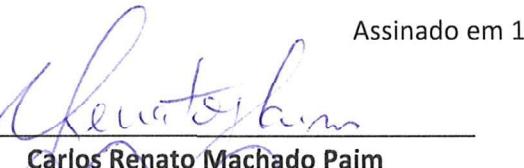
3	PADRONIZAÇÃO	Facilitar e garantir a participação de consultores especialistas, com o pagamento de honorários, passagens, hospedagem e diárias (conforme as necessidades), para o assessoramento técnico na construção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para as polícias brasileiras integrando as normas internacionais de direitos humanos, especialmente nas áreas onde exista unidades de serviços públicos essenciais (escolas, postos de saúde e hospitais).	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Facilitar e garantir a participação de especialistas das instituições estaduais, previamente selecionados, através do pagamento de passagens e diárias nas atividades previstas neste Acordo.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
4	FORENSE	Assegurar e facilitar a realização de mesas de trabalho com a participação de especialistas forenses (médicos, odontólogos, antropólogos e outros especialistas forenses) com expertise em abordagens forenses no marco da necropsia médico-legal para fins de identificação. Tais mesas serão voltadas à revisão e elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de Trabalho que integrem os padrões internacionais das melhores práticas forenses.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP ((SENASA, SEGEN e DEPEN))
		Realizar a elaboração de documentos de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), assim como a validação por parte de experts forenses nacionais dos documentos mencionados, produtos deste acordo	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SENASA)
		Fortalecer, promover e difundir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no marco da necropsia médico-legal, produtos de elaboração e validação dos mesmos, como resultado deste acordo	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SENASA)

		Apoiar na construção em relação aos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para necropsias médico-legais com ênfases na identificação, de acordo com os padrões internacionais das melhores práticas forenses	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
4	FORENSE	Apoiar no fortalecimento, promoção e difusão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no marco da necropsia médico-legal resultado deste acordo	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Apoiar a realização de um diagnóstico e da construção de um Procedimento Operacional Padrão (POP) sobre fluxos de registro e compartilhamento de informação entre os institutos de medicina legal e outros órgãos públicos sobre pessoas falecidas não identificadas ou cujos corpos não tenham sido reclamados.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Promover a comunicação e coordenação dos institutos e experts médico legais com outros organismos responsáveis na busca de pessoas desaparecidas.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SENASA)
5	PESSOAS DESAPARECIDAS	Organizar reuniões, mesas de trabalho e outras atividades para a discussão da proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca de pessoas desaparecidas;	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SENASA)
		Redigir proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca de pessoas desaparecidas a partir de insumos obtidos a partir de estudos prévios, reuniões e mesas de trabalho.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SENASA)
		Participar de reuniões, mesas de trabalho e outras atividades facilitadas pela SENASP e pelo CICV para a discussão da proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca e localização de pessoas desaparecidas.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV

		Compartilhar material permanente e apoiar na redação proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca e localização de pessoas desaparecidas.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
5	PESSOAS DESAPARECIDAS	Facilitar o contato com exemplos de diretrizes e sistemas de busca de pessoas desaparecidas estabelecidos em outros contextos em que o CICV trabalha e dos quais se possam extrair insumos para a proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de busca e localização de pessoas desaparecidas no Brasil.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Promover a centralização e análise dos registros de desaparecimento no âmbito nacional, produzindo um diagnóstico comprehensivo dos dados correspondentes	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (SENASA)
		Facilitar a participação de profissional especializado para a realização, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da SENASP e SEGEN, de processo de centralização e análise dos registros de desaparecimento no âmbito nacional, assim como na produção de um diagnóstico comprehensivo dos dados correspondentes.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
6	NA ÁREA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	Fomentar a cooperação técnica com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em temas de interesse mútuo no que concerne à gestão, à infraestrutura e à formação penitenciária, com base no intercâmbio de experiências e boas práticas, com o objetivo de melhorar as condições e o tratamento das pessoas privadas de liberdade.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
		Facilitar a participação de especialistas internacionais em iniciativas e eventos organizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do DEPEN.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV

		Promover a participação do Brasil no Projeto Critérios para Standards Técnicos de Infraestrutura Penitenciária (CETIP), que busca promover a criação de standards comuns de desenho arquitetônico entre os países da América Latina, com base nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras Mandela).	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	CICV
6	NA ÁREA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), fomentar a cooperação técnica em temas de interesse mútuo no que concerne à gestão, à infraestrutura e à formação penitenciária, com base no intercâmbio de experiências e boas práticas, com o objetivo de melhorar as condições e o tratamento das pessoas privadas de liberdade.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (DEPEN)
		Facilitar a participação de autoridades penitenciárias do DEPEN em iniciativas e eventos internacionais organizados pelo CICV em matéria de gestão e infraestrutura penitenciária.	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (DEPEN)
		Participar ativamente no Projeto Critérios para Standards Técnicos de Infraestrutura Penitenciária (CETIP), que busca promover a criação de standards comuns de desenho arquitetônico entre os países da América Latina, com base nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Presos (Regras Mandela).	Após a Assinatura do ACORDO	Término da Vigência do ACORDO	MJSP (DEPEN)

Assinado em 18 de dezembro de 2020.



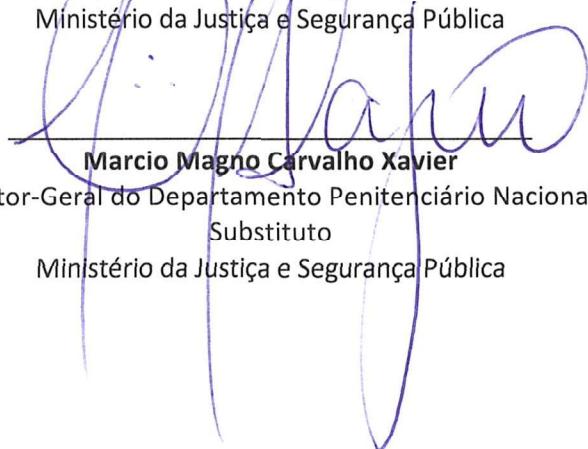
Carlos Renato Machado Paim

Secretário Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça e Segurança Pública



Luiz Mariano Júnior

Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública



Marcio Magno Carvalho Xavier

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional
Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública



Simone Casabianca-Aeschlimann

Chefe da Delegação Regional
Comitê Internacional da Cruz Vermelha